



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

A espécie: Termo Aditivo de Prazo

Contratado: Watanabe Engenharia Ltda. - CNPJ 34.424.400/0001-46.

Os fatos:

Trata-se de pedido de termo aditivo referente a concessão de prazo, objeto do contrato nº 035/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 007/2025, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Watanabe Engenharia Ltda. - CNPJ 34.424.400/0001-46.

Informa o engenheiro responsável, sr. Jean Carlos de Lima, datado de 03/06/2026:

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 07/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2025.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE DA OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL;

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: WATANABE ENGENHARIA LTDA;

DATA: 03/06/2026

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA – CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 35/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2025;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO de vigência contratual, solicitado pela empresa responsável pela ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, localizada no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que o prazo



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

solicitado é perfeitamente aceitável, devido à necessidade de averbação dos cancelamento de cadastros rurais do imóvel objeto da matrícula nº 14.789, para possibilitar o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Conforme relatado pela contratada, durante o procedimento de qualificação registral foram solicitadas adequações pelo registro de imóveis, necessários para o prosseguimento do processo registral, sendo a averbação e o cancelamento dos cadastros rurais, protocolados junto ao INCRA através do processo nº 54000.147316/2025-50 e IAT através do protocolo nº 25.783.457-3, procedimentos estes que causaram atraso no andamento do registro do loteamento junto ao registro de imóveis.

Ressalta-se que os projetos e demais documentos técnicos previstos no objeto contratual já foram devidamente elaborados e aprovados pela Administração Municipal, restando pendente apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Dessa forma, considerando que as exigências apresentadas configuram procedimento complementar necessário para a conclusão integral do objeto contratado, e que a prorrogação solicitada visa possibilitar a finalização do processo de registro imobiliário, manifesto-me tecnicamente de forma FAVORÁVEL à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2026

Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D

Do Direito

O objeto do termo aditivo referente a concessão de prazo, objeto do contrato nº 035/2025, oriundo da Pregão Eletrônico nº 007/2025, entre o município de Três Barras do Paraná e a empresa Watanabe Engenharia Ltda. - CNPJ 34.424.400/0001-46, encontra lastro jurídico na Lei 14.133/21, artigo 124, inciso II, bem como, é óbvio, na Constituição Federal, artigo 37, caput, já que se trata de fato alheio ao contrato, a *dilação do prazo de execução e vigência se justifica ante o* "Conforme relatado pela contratada, durante o procedimento de qualificação registral foram solicitadas adequações pelo registro de imóveis, necessários para o prosseguimento do processo registral, sendo a averbação e o cancelamento dos cadastros rurais, protocolados junto ao INCRA através do processo nº 54000.147316/2025-50 e IAT através do protocolo nº 25.783.457-3, procedimentos estes que causaram atraso no andamento do registro do loteamento junto ao registro de imóveis."

Sabe-se que o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca é intransigente ante documentação, o que por certeza, findou em ocasionar a demora na conclusão da prestação de serviços.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Do Parecer

Consoante o pedido acima, o Departamento de Engenharia fora favorável à prorrogação de prazo.

Por uma questão de justiça e base legal, o poder público pode, e também deve rever os termos do pactuado, ainda mais por causa superveniente, conforme descrito acima, findou por atrasar a conclusão dos serviços, necessário se faz o acatamento do tanto requerido.

Ante o exposto, considerando-se o parecer técnico e a documentação apresentada, é de se deferir o tanto almejado.

Três Barras do Paraná, 08 de junho de 2026.


Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR nº 21.238



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS-PR, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em decorrência da Licitação Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA Nº 07/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições e CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 35/2025.

MUNICÍPIO: TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR;

FINALIDADE DA OBRA: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL;

ORGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ;

INTERESSADO: WATANABE ENGENHARIA LTDA;

DATA: 03/06/2026

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: JEAN CARLOS DE LIMA – CREA-PR 167397/D;

CONTRATO: 35/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO: 07/2025;

Em análise ao pedido de ADITIVO DE PRAZO de vigência contratual, solicitado pela empresa responsável pela ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

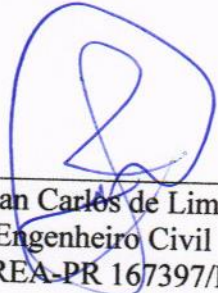
SOCIAL, localizada no município de Três Barras do Paraná, venho através deste parecer informar que o prazo solicitado é perfeitamente aceitável, devido à necessidade de averbação dos cancelamento de cadastros rurais do imóvel objeto da matrícula nº 14.789, para possibilitar o registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Conforme relatado pela contratada, durante o procedimento de qualificação registral foram solicitadas adequações pelo registro de imóveis, necessários para o prosseguimento do processo registral, sendo a averbação e o cancelamento dos cadastros rurais, protocolados junto ao INCRA através do processo nº 54000.147316/2025-50 e IAT através do protocolo nº 25.783.457-3, procedimentos estes que causaram atraso no andamento do registro do loteamento junto ao registro de imóveis.

Ressalta-se que os projetos e demais documentos técnicos previstos no objeto contratual já foram devidamente elaborados e aprovados pela Administração Municipal, restando pendente apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Dessa forma, considerando que as exigências apresentadas configuram procedimento complementar necessário para a conclusão integral do objeto contratado, e que a prorrogação solicitada visa possibilitar a finalização do processo de registro imobiliário, manifesto-me tecnicamente de forma FAVORÁVEL à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2026.



Jean Carlos de Lima
Engenheiro Civil
CREA-PR 167397/D



Watanabe
Engenharia



43 - 99153-0892



deniswatanabe@gmail.com



Av. Munhoz da Rocha, 1915

OFÍCIO – SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
Ao Sr. **Jean Carlos de Lima**
Engenheiro Civil – CREA-PR 167397/D
Fiscal do Contrato nº 35/2025
Contrato Administrativo nº 35/2025
Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo contratual

Prezado Senhor,

A empresa **Watanabe Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.424.400/0001-46, na qualidade de contratada do **Contrato Administrativo nº 35/2025**, vem respeitosamente solicitar **prorrogação do prazo contratual pelo período de 60 (sessenta) dias**.

O processo de registro do loteamento foi protocolado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR sob o nº 46.439, em 04 de fevereiro de 2026, tendo sido atendidas as diligências e exigências formuladas pelo Registro de Imóveis ao longo da tramitação do procedimento.

Contudo, durante a análise registral, verificou-se a necessidade de regularização e baixa do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Imposto Territorial Rural – ITR da área objeto do empreendimento, providências indispensáveis para o prosseguimento do registro imobiliário e que dependiam de procedimentos a serem realizados pelo Município.


Após a realização dessas regularizações, foi possível promover a respectiva averbação da matrícula do imóvel, permitindo o andamento do processo registral. Entretanto, tais procedimentos ocasionaram atraso na tramitação perante o Registro de Imóveis, circunstância alheia à atuação desta contratada.

Dessa forma, considerando que resta pendente apenas a conclusão do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, e visando assegurar a finalização regular do objeto contratado, solicita-se a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, prazo considerado suficiente para a conclusão dos trâmites registrares remanescentes.

A contratada permanece acompanhando continuamente o processo junto ao Registro de Imóveis e adotando todas as providências necessárias para sua conclusão, reafirmando seu compromisso com o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Assim, considerando a necessidade de realização dos ajustes técnicos solicitados e a obtenção da documentação exigida, faz-se necessária a **prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias**, possibilitando a conclusão do processo de registro e, conseqüentemente, o encerramento do objeto contratual. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

Termos em que,
Pede deferimento.
Apucarana, 02 de Junho de 2026.



Denis Watanabe
Engenheiro Civil – CREA-PR 70.892/D
Watanabe Engenharia Ltda – CNPJ 34.424.400/0001-46



MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

CONTRATADA: WATANABE ENGENHARIA LTDA

O **Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025, firmado com a empresa **WATANABE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura urbana para loteamento urbano de interesse social, incluindo a obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos públicos competentes e o registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR.

Considerando a necessidade de continuidade da execução contratual, tendo em vista a natureza técnica do objeto contratado e a necessidade de conclusão das etapas vinculadas à elaboração dos projetos, aprovações e demais providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.

Considerando que consta nos autos **parecer técnico favorável do Departamento de Engenharia**, justificando a necessidade e conveniência da prorrogação da vigência contratual.

Considerando, ainda, a existência de **parecer jurídico favorável**, atestando a possibilidade legal e a regularidade formal da prorrogação pretendida.

Considerando que a prorrogação pretendida será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, com data final de vigência em **12 de junho de 2026**, sem alteração do objeto e sem acréscimo de valor ao contrato.

AUTORIZO a elaboração do **2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025**, visando à prorrogação de sua vigência contratual pelo prazo de **90 (noventa) dias**, passando a vigorar até **12 de junho de 2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas e constantes dos termos aditivos anteriores.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para adoção das providências necessárias à formalização do respectivo termo aditivo, publicação do extrato e demais atos pertinentes.



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA WATANABE ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **78.121.936/0001-68**, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WATANABE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **34.424.400/0001-46**, com sede na Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 1915, Centro, Apucarana/PR, CEP 86800-014, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DENIS WATANABE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**, vinculado ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO APROVAÇÕES PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVAS/PR.**



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025 pelo prazo de 90 (noventa) dias**, mantendo-se inalterado o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025 por mais **90 (noventa) dias**, passando o prazo contratual a vigorar até **11 de setembro de 2026**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente prorrogação restringe-se à vigência contratual, não importando em alteração do objeto, do valor contratado ou das demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade da execução contratual e conclusão dos atos técnicos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, especialmente considerando a natureza dos serviços, que envolvem elaboração de projetos técnicos, tramitação perante órgãos públicos competentes, obtenção de aprovações e demais providências necessárias ao regular desenvolvimento do loteamento urbano de interesse social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação encontra respaldo nas disposições do Contrato Administrativo nº 35/2025, especialmente na cláusula que autoriza a prorrogação dos prazos contratuais quando devidamente justificada, fundamentada e acatada pela Administração, bem como na Lei Federal nº **14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo **não implica acréscimo de valor**, permanecendo inalterado o valor global contratado de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do contrato original permanecem vinculadas à dotação orçamentária já indicada no instrumento contratual:

- a) **03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00**



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025 e no 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, nas disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025, bem como nos pareceres técnico e jurídico constantes dos autos.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2026

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2026.06.10 09:30:10 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DENIS
WATANABE:9
7958778953

Assinado de forma
digital por DENIS
WATANABE:979587789
53
Dados: 2026.06.10
09:26:48 -03'00'

WATANABE ENGENHARIA LTDA

DENIS WATANABE

Representante Legal

CONTRATADA



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná/PR, inscrito no CNPJ sob nº **78.121.936/0001-68**.

CONTRATADA: WATANABE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **34.424.400/0001-46**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana para loteamento urbano de interesse social, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos competentes e o registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, em conformidade com a legislação vigente.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025 pelo prazo de **90 (noventa) dias**, conforme justificativa técnica do Departamento de Engenharia e parecer jurídico favorável constantes nos autos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até **11 de setembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº **14.133/2021**, Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025 e demais disposições legais aplicáveis.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2026.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná/PR,
inscrito no CNPJ sob nº **78.121.936/0001-68**.

CONTRATADA: **WATANABE ENGENHARIA LTDA**,
inscrita no CNPJ sob nº **34.424.400/0001-46**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de infraestrutura urbana para loteamento urbano de interesse social, incluindo a obtenção de todas as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos competentes e o registro do empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, em conformidade com a legislação vigente.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 35/2025 pelo prazo de **90 (noventa) dias**, conforme justificativa técnica do Departamento de Engenharia e parecer jurídico favorável constantes nos autos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até **11 de setembro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº **14.133/2021**, Edital do Pregão Eletrônico nº **07/2025**, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº **35/2025** e demais disposições legais aplicáveis.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos anteriores.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:71DAC646

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2026. Edição 3549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>